



## REGULAMENTO

### Concurso de Fotografia “HONRA OS TEUS VELHOS!”

#### ÂMBITO E APLICAÇÃO

---

1. O concurso de fotografia “HONRA OS TEUS VELHOS!” é um concurso organizado pela Fundação Caixa Agrícola do Noroeste, no âmbito das Jornadas “Honra os teus Velhos!”.
2. O concurso está aberto a todos/as os/as participantes.
3. Na sequência do concurso será feita uma exposição de fotografia na sede da FCAN, com as fotografias selecionadas pelo Júri.
4. Serão também incluídas, na publicação final das jornadas, fotografias selecionadas pelo Júri.
5. O concurso é temático e sujeito ao tema definido “HONRA OS TEUS VELHOS!”. A abordagem do tema depende exclusivamente da interpretação do/a autor/a, devendo a mesma ficar clara na memória descritiva.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1. A inscrição é gratuita e aberta à comunidade.
2. A candidatura é individual.
3. A(s) fotografia(s) enviada(s) deve(m) ser original(is) e da responsabilidade do/a concorrente.
4. A(s) fotografia(s) enviada(s) deve(m) ser incluída(s) na candidatura com um máximo de 3 fotografias a preto e branco por candidato/a.
5. A candidatura é composta pela inscrição, fotografia(s) a concurso, memória descritiva da(s) fotografia(s) e biografia do/a autor/a. Para que a candidatura seja aceite é obrigatório o envio de todos estes elementos.
6. A Candidatura será realizada no site da FCAN ([www.fcan.pt](http://www.fcan.pt))
7. Os elementos da FCAN, do júri, e seus familiares diretos estão inibidos de se candidatar.

#### CANDIDATURA e CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

---

Candidatura em [www.fcan.pt](http://www.fcan.pt):

1. Ficha de Inscrição
2. Fotografia(s)
  - a. até 3 fotografias a preto e branco
  - b. as dimensões mínimas das imagens a concurso serão de 2000x3000 pixéis
  - c. apenas é permitida a edição das fotografias para calibração de luz e contraste
  - d. as fotografias devem estar no formato JPEG ou TIF ou PDF
  - e. o ficheiro de cada fotografia deve ser identificado com título da fotografia seguido de pseudónimo do/a autor/a, conforme exemplo: *saudade\_joker*
3. A memória descritiva de cada fotografia a concurso tem de incluir:
  - a. Texto de apresentação
  - b. Sinopse da apresentação
  - c. Ficha técnica
5. O/A concorrente garante que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada em nenhum outro concurso, cujo resultado ainda se encontre pendente ou no qual não tenha sido distinguido com qualquer prémio ou menção.
6. O/A concorrente concorda prescindir dos direitos de autor/a, para efeitos editoriais, a favor da FCAN.

## RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

---

1. A candidatura deve ser submetida até dia 26 de setembro de 2021, no site da FCAN em: <https://www.fcan.pt/concurso-de-fotografia-honra-os-teus-velhos-inicio/>
2. Os elementos do júri só terão acesso à identificação dos/as concorrentes após decisão da escolha das obras vencedoras e menções honrosas.
3. O não cumprimento do prescrito em *CANDIDATURA e CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO* implica a exclusão do/a concorrente.

## JÚRI

---

1. O Júri do Concurso é composto por:
  - a. um/a representante da FCAN

- b. um/a representante do Município
  - c. um/a fotógrafo/a profissional
  - d. público em geral
2. Os elementos do júri serão divulgados no momento do anúncio dos premiados.
  3. As decisões dos júris são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

## **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

---

1. As fotografias apresentadas em candidatura serão sujeitas à avaliação do júri. A sua seleção dependerá do somatório das pontuações obtidas sendo que a pontuação obtida na votação do público corresponderá a 25% da pontuação final.
2. Serão avaliadas pelo júri definido:
  - a. criatividade, narrativa da foto, composição e qualidade técnica (cada um dos parâmetros será avaliado, por cada membro do júri, de 01 a 20 pontos);
  - b. as obras a expor;
  - c. as obras que farão parte do livro.
3. A votação do público em geral:
  - a. estará disponível no Facebook da FCAN, entre os dias 07 e 13 de novembro;
  - b. às 8 fotografias com o maior número de votos serão atribuídos 20, 15, 10, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos.
5. O júri definido reserva-se ao direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado.

## **PRÉMIOS**

---

- 1º Prémio: 1000€
- 2º Prémio: 400€
- 3º Prémio: 200€
- 1ª menção honrosa: Livro
- 2ª menção honrosa: Livro
- 3ª menção honrosa: Livro
- 4ª menção honrosa: Livro
- 5ª menção honrosa: Livro

## **APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

---

1. As deliberações e os prémios atribuídos serão divulgados durante a palestra do dia 26 de novembro e no site da FCAN.
2. Os autores premiados serão avisados por email.
3. Os prémios serão entregues na cerimónia de encerramento das jornadas “Honra os teus Velhos!”, que ocorrerá na sede da FCAN.

## **DIREITOS**

---

1. O/A participante garante a sua autoria das fotografias enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
2. Em caso de fotografias com pessoas passíveis de serem identificadas, o/a participante garante a autorização das mesmas para exposição, publicação e utilização pela FCAN nos seus meios de comunicação.
3. A FCAN assume o direito de utilização das fotografias enviadas nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas.
4. As utilizações futuras, pelos/as autores/as, das obras premiadas devem ser do conhecimento da FCAN e obter dela a autorização expressa.
5. Os /As autores/as não poderão expor em outros locais as obras seleccionadas para a Exposição “Honra os teus Maiores!” até ao final das Jornadas.

## **PROPRIEDADE DAS FOTOGRAFIAS**

---

1. A propriedade intelectual dos trabalhos enviados é do/a participante.
2. A propriedade física dos trabalhos enviados é da FCAN.
3. A FCAN não poderá dar às fotografias recebidas outro fim não previsto no presente concurso, sem autorização dos respetivos autores.
4. Sempre que as fotografias forem utilizadas, deverão fazer expressa menção ao respetivo/a autor/a.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1. A organização pode anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos/às concorrentes.

2. A participação neste concurso implica a concordância/conformação com todos os pontos deste regulamento e a aceitação do mesmo.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri pré-definido pela FCAN, única entidade competente para o efeito.

FCAN, 29 de maio de 2021